

10/25/2011



UN Development Programme Brazil - Brasilia

Award ID: 00062692
Award Title: BRA/11/017 - Parcerias Conferência ONU Rio +20
Start Year: 2011
End Year: 2012

**Implementing Partner
(Executing Agency):** DIRECT EXECUTION

**Responsible Party
(Implementing Agent):** UNDP

Revision Type: Initial Project Approval

Budget (US\$) as of Last Revision on 28-October-2011		
Donor	Fund	Amount
PRIVSECT	55014 Private Sector in Development	92,283,785.01
Total Budget (2011 and Beyond)		92,283,785.01
Total Expenditure (2010 and Prior)		0.00
Award Total		92,283,785.01
Unprogrammed/Unfunded		0.00

Brief Description:

Este Documento de Projeto estabelece as bases da cooperação entre o Ministério das Relações Exteriores e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) com vistas à organização geral do Rio+20, bem como prestação de suporte técnico e logístico ao Comitê Nacional de Organização Rio+20 no exercício de suas competências, estabelecidas no artigo 5º do Decreto 7.495 de 07 de junho de 2011, visando contribuir com ações preparatórias, estruturação logística do evento, organização de eventos paralelos, ações de inclusão social, e fomento de projetos de sustentabilidade.

Agreed by:
Agreed by: CNO RIO+20
Agreed by: Min Marco Farani - ABC
Agreed by: Jorge chediek - RR/UNDP

24/10/2011



Annual Work Plan

UNDP - BRASIL

Brazil - Brasilia

Award Id: 00062692

Award Title: BRA/11/017 - Parcerias Conferência ONU Rio +20

Year: 2011

Report Date: 10/28/2011

Project ID	Expected Outputs	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
			Start	End		Fund	Donor	Budget Descr	Amount US\$	
00080162	BRA/11/017 - Parc Conf Rio+20	ACTIVITY1	25/10/11	31/10/12	UNDP	55014	PRIVSECT	71300	Local Consultants	423,692.97
						55014	PRIVSECT	75100	Facilities & Administration	541,649.00
						55014	PRIVSECT	71600	Travel	540,540.54
		ACTIVITY2	25/10/11	31/10/12	UNDP	55014	PRIVSECT	72100	Contractual Services-Companies	6,773,604.32
						55014	PRIVSECT	75100	Facilities & Administration	219,838.00
						55014	PRIVSECT	72100	Contractual Services-Companies	2,702,702.70
		ACTIVITY3	25/10/11	31/10/12	UNDP	55014	PRIVSECT	71600	Travel	124,324.32
						55014	PRIVSECT	71300	Local Consultants	313,513.51
						55014	PRIVSECT	72200	Equipment and Furniture	400,581.08
					UNDP	55014	PRIVSECT	71300	Local Consultants	1,243,243.24
						55014	PRIVSECT	75100	Facilities & Administration	306,149.00
						55014	PRIVSECT	71600	Travel	1,621,621.62
TOTAL						55014	PRIVSECT	72100	Contractual Services-Companies	837,837.84
GRAND TOTAL						55014	PRIVSECT	73100	Rental & Maintenance-Premises	270,270.27
										16,319,568.41
										16,319,568.41



Annual Work Plan

UNDP - BRASIL

Brazil - Brasilia

Award Id: 00062692

Award Title: BRA/11/017 - Parcerias Conferência ONU Rio +20

Year: 2012

Report Date: 10/28/2011

Project ID	Expected Outputs	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
			Start	End		Fund	Donor	Budget Descr	Amount US\$	
00080162	BRA/11/017 - Parc Conf Rio+20	ACTIVITY1	25/10/11	31/10/12	UNDP	55014	PRIVSECT	75100	Facilities & Administration	4,362,703.00
					UNDP	55014	PRIVSECT	72100	Contractual Services-Companies	61,945,945.95
					UNDP	55014	PRIVSECT	71300	Local Consultants	108,108.11
					UNDP	55014	PRIVSECT	71600	Travel	270,270.27
		ACTIVITY2	25/10/11	31/10/12	UNDP	55014	PRIVSECT	71300	Local Consultants	416,216.22
					UNDP	55014	PRIVSECT	71600	Travel	172,972.97
					UNDP	55014	PRIVSECT	75100	Facilities & Administration	328,811.00
					UNDP	55014	PRIVSECT	72100	Contractual Services-Companies	4,108,108.11
		ACTIVITY3	25/10/11	31/10/12	UNDP	55014	PRIVSECT	72100	Contractual Services-Companies	486,486.49
					UNDP	55014	PRIVSECT	71300	Local Consultants	1,162,162.16
					UNDP	55014	PRIVSECT	71600	Travel	1,081,081.08
					UNDP	55014	PRIVSECT	73100	Rental & Maintenance-Premises	540,540.54
					UNDP	55014	PRIVSECT	75100	Facilities & Administration	278,108.00
					UNDP	55014	PRIVSECT	72200	Equipment and Furniture	702,702.70
TOTAL										75,964,266.0
GRAND TOTAL										75,964,266.0



United Nations Development Programme
 BRA/11/017 [00080162] - Parcerias para realização da Conferência das
 Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20
 Initial Budget Revision - 25-Oct-2011

Main Source of Funds: Private Sector
 Executing Agency: UNDP



Acct	Donor	Fund	Total	2011	2012
51005	PRIVATE SECTOR 00311	PRIVATE SECTOR 55014	86,246,527.01	15,251,932.41	70,994,594.60
			7.00	7.00	-
		GMS.	6,037,258.00	1,067,636.00	4,969,622.00
		Total	92,283,785.01	16,319,568.41	75,964,216.60
51005	C/S Total	-----	86,246,527.01	15,251,932.41	70,994,594.60
			7.00	7.00	-
		GMS.	6,037,258.00	1,067,636.00	4,969,622.00
		Total	92,283,785.01	16,319,568.41	75,964,216.60
	00012	4000	0	0	0
		Net Contrib.	0	0	0
		Total	0	0	0



United Nations Development Programme

C/S Schedule of Payments

Project: BRA/11/017 - Parcerias para realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20

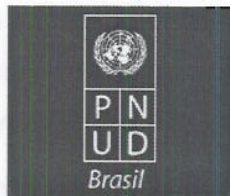
Atlas Award Number: 00062692
Atlas Project Number: 00080162

Main Source of Funds: Private Sector
Executing Agency: UNDP
Budget Currency: USD

Account	Fund/Donor	Year	Date	Budgeted Amount	Scheduled Amount	Balance	
51005	55014/000311	2011	31/10/2011		5,405,000.41		
			31/12/2011		10,914,568.00		
				16,319,568.41	16,319,568.41	0.00	
		2012	01/01/2012		5,405,000.41		
			30/03/2012		25,000,000.00		
			30/06/2012		25,000,000.00		
			30/09/2012		20,559,216.20		
				75,964,216.60	75,964,216.61	0.00	
		Grand Total			92,283,785.01	92,283,785.01	0.00

Projeto de Cooperação Técnica Internacional

BRA/11/017 – Parcerias para realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio +20



Brasília, Outubro de 2011

I – CONTEXTO

Este Documento de Projeto visa apoiar o Comitê Nacional de Organização – Rio+20, instituído pelo Decreto 7.495 de 07 de junho de 2011, sendo um órgão executivo vinculado ao Ministério das Relações Exteriores – MRE no planejamento, execução e monitoramento de ações programáticas e logísticas referentes a Conferencia das Nações Unidas conhecida como Rio+20.

A realização de evento para marcar a passagem dos 20 anos da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Conferência do Rio, ou Rio 92), ocorrida em 1992, e dinamizar as ações internacionais para o desenvolvimento sustentável foi proposta pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no discurso de abertura da 62ª Assembléia Geral das Nações Unidas, em 2007. Em 24 de dezembro de 2009, por meio da resolução 64/236, a Assembléia Geral acolheu, por unanimidade, o oferecimento do Governo brasileiro de sediar a Rio+20.

A Rio+20 remete aos valiosos resultados alcançados em 1992, quando se expressou a liderança do Brasil no tratamento multilateral do desenvolvimento sustentável. Como legado desta Conferência, cabe ressaltar o consenso internacional sobre a necessidade de promover o avanço equilibrado do desenvolvimento econômico, bem-estar social e proteção ambiental, como pilares interdependentes do desenvolvimento sustentável.

Para reforçar as conquistas conceituais e políticas de 1992, a Rio+20 abordará tanto desafios conhecidos quanto novos temas do desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, de acordo com a mencionada resolução, a Conferência visará à renovação do compromisso político com o desenvolvimento sustentável, à avaliação do progresso e das lacunas na implementação das recomendações das Conferências anteriores sobre o desenvolvimento sustentável e à identificação de questões emergentes.

A Conferência gera grandes expectativas nacionais e internacionais, tornando necessários, portanto, esforços urgentes para a adequada preparação, execução e monitoramento do evento. Nesse sentido, criou-se o Comitê Nacional tempestiva e de Organização, nos moldes da preparação da Rio-92.

O Secretário Nacional do Comitê Nacional de Organização administra os recursos e contratos, planeja, executa e supervisiona todos os atos e providências de organização logística e de gestão orçamentário-financeira e patrimonial relacionados com o evento oficial. Agrega-se a esta função, a organização de um conjunto de eventos paralelos, projetos de sustentabilidade e o desenvolvimento de estratégias de inclusão social

Estima-se a participação de cerca 50 000 pessoas no evento oficial e eventos paralelos, incluindo chefes de estado, representantes de governos, sociedade civil e setor privado. A complexidade logística do evento apresenta grandes desafios para o CNO que conta com uma reduzida equipe de profissionais, infra-estrutura insuficiente, capacidade institucional enxuta, instrumentos administrativos burocráticos, e um período de execução exíguo de menos de 10 meses.

Diante destes desafios, a parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento tem por objetivo apoiar o CNO no cumprimento expedito de seu mandato colocando suas ferramentas, instrumentos, rede parceiros e mecanismos de “fast track” a disposição do projeto ora apresentado. Ainda, considerando a proximidade do Evento, a execução direta do Projeto pelo PNUD, excepcionalmente com base nos mecanismos de “fast track” possibilitara a redução de prazos licitatórios e de seleção imprimindo maior agilidade a execução do projeto, ao mesmo tempo em que as regras e procedimentos do Organismo são observados integralmente.

O CNO disporá, em 2011 e 2012, de recursos orçamentários e financeiros caráter extraordinário para este evento global, que deverão em grande parte ser implementado diretamente pelo governo brasileiro. No entanto, a aliança com o setor privado permitira para além de aportes adicionais de recursos financeiros, a mobilização, sensibilização e comprometimento do segmento empresarial com o tema do desenvolvimento sustentável. Nesta esteira, o CNO esta em negociação com potenciais parceiros, tais como Banco do Brasil, Petrobras, Toyota, Eletrobrás, e outros, que já indicaram ter interesse no financiamento do Projeto. Os acordos de contribuição (third party cost sharing) das instituições parceiras serão integrados a este documento de projeto conforme a conclusão de cada negociação, sem a necessidade de revisão substantiva, ate o limite do orçamento aprovado pelas partes integrantes do Projeto. O SEBRAE e a LG Eventos são os primeiros parceiros que assinam com o PNUD estes acordos de contribuição.

Assim, o Comitê Nacional de Organização Rio+20 iniciara suas primeiras atividades do Projeto, especialmente aquelas relativas às licitações para aquisições de materiais e equipamentos, e contratação dos serviços e equipes necessárias para estruturação dos escritórios do Rio + 20 em Brasília e no Rio de Janeiro, com recursos do SEBRAE e LG Eventos, conforme acordos de contribuição anexos

II – OBJETIVO

Este Documento de Projeto estabelece as bases da cooperação entre o Ministério das Relações Exteriores e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) com vistas à organização geral do Rio+20, bem como prestação de suporte técnico e logístico ao Comitê Nacional de Organização Rio+20 no exercício de suas competências, estabelecidas no artigo 5º do Decreto 7.495 de 07 de junho de 2011, visando contribuir com ações preparatórias, estruturação logística do evento, organização de eventos paralelos, ações de inclusão social, e fomento de projetos de sustentabilidade.

III – RESULTADOS E PRODUTOS

Para possibilitar o alcance do objetivo detalhado acima, este projeto está estruturado em três grandes resultados. O primeiro resultado tem foco no planejamento e implantação da infra-estrutura e da logística necessárias ao encontro. Já o segundo, está voltado ao desenvolvimento das ações sociais e culturais relacionadas ao evento. Por fim, o terceiro resultado viabilizará os arranjos de gestão do projeto, com a disponibilização de equipe para o seu monitoramento e avaliação, assim como possibilitará a implantação da infra-estrutura necessária ao funcionamento dos escritórios de gestão em Brasília e no Rio de Janeiro.

A estratégia de implantação de cada um dos resultados é descrita a seguir.

➤ **Resultado 1: Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20 – estruturada**

Este resultado tem foco no desenvolvimento das ações preparatórias à Conferência, assim como no planejamento da infra-estrutura e dos arranjos de logística necessários ao encontro. Está prevista ainda nesse resultado a contratação dos serviços de infra-estrutura e logística nas seguintes áreas: tecnologia de informação e comunicação; equipe de apoio para a logística do evento; transporte terrestre; hospedagem para chefes de estado e de governo; seguro de riscos e responsabilidade civil; arquitetura efêmera, cenografia e mobiliário; comunicação visual; assessoria de imprensa; e adequações físicas para garantia de acessibilidade ao evento.

Os produtos relacionados a este resultado estão listados abaixo.

- ✓ Produto 1.1 Ações preparatórias à Conferência planejadas e desenvolvidas
- ✓ Produto 1.2 Plano de estrutura de tecnologia da informação e comunicação para a Rio +20 desenvolvido e implantado
- ✓ Produto 1.3 Planejamento de equipe de apoio para a logística do evento concebido e implantado
- ✓ Produto 1.4 Estrutura de transporte terrestre para a Conferência desenhada e implantada

- ✓ Produto 1.5 Plano de hospedagem para chefes de estado e de governo desenvolvido e realizado
- ✓ Produto 1.6 Evento segurado quanto a riscos e responsabilidade civil
- ✓ Produto 1.7 Estrutura de arquitetura efêmera, cenografia e mobiliário planejada e implantada
- ✓ Produto 1.8 Estratégia de comunicação visual da Rio +20 desenvolvida e realizada
- ✓ Produto 1.9 Plano de mídia e assessoria de imprensa concebido e implantado
- ✓ Produto 1.10 Plano de adequações de estruturas para garantia de acessibilidade ao evento e de provisão de infra-estrutura de locais de mobilização da sociedade civil elaborado e implantado

➤ **Resultado 2. Ações culturais e sociais promovidas no contexto da Conferência Rio +20**

A mobilização nacional e internacional gerada pela realização da Conferência é uma ocasião ímpar para a promoção de ações sociais e culturais que proporcionem oportunidades para a população da cidade que recebe o evento. Ademais, a própria temática da Conferência – desenvolvimento sustentável – também proporciona um efeito mobilizador para o desenvolvimento de atividades de caráter social relacionadas à preparação do evento.

Assim, este resultado prevê a concepção e implantação de um programa voltado à promoção da inclusão social de jovens de comunidades vulneráveis do Rio de Janeiro. Pretende-se desenvolver um programa que proporcione oportunidades de capacitação voltadas à inserção no mercado de trabalho desses jovens e também que possibilite a sua atuação como voluntários durante a Conferência. Será desenvolvido ainda um programa de voluntariado voltado ao público em geral, que permitirá a promoção da cultura do voluntariado social na comunidade carioca.

Considerando o curto prazo disponível até a realização do encontro, o estabelecimento de parcerias com organizações locais – tanto do governo, como da sociedade civil e do setor privado (FIRJA, SEBRAE, SENAI, SESI, dentre outros) -, que já atuam no tema, será imprescindível para garantir o alcance dos resultados pretendidos. As ações sociais e comunitárias relacionadas à Rio +20 contaram ainda com a importante parceria da Secretaria Extraordinária para Grandes Eventos do Ministério da Justiça, recentemente criada, e que possui como um dos elementos de seu mandato a promoção de programas especiais de inclusão social e prevenção à violência no contexto de grandes eventos.

Está previsto também nesse resultado o desenvolvimento e implantação de uma estratégia de fomento a projetos de sustentabilidade. Para a realização dessa ação, será

realizado inicialmente um levantamento de projetos de sustentabilidade existentes no Rio de Janeiro e, na seqüência, serão firmadas parcerias com as iniciativas selecionadas.

Por fim, este resultado contempla ainda a elaboração e implantação de um plano de eventos culturais paralelos à Rio +20. Esses eventos serão uma importante oportunidade de mobilização social e de divulgação das temáticas relacionadas à Conferência, assim como proporcionarão a divulgação da cultura brasileira à comunidade internacional.

Os produtos previstos nesse resultado são transcritos a seguir.

- ✓ Produto 2.1 Estratégia de promoção de inclusão social e de voluntariado no contexto da Rio + 20 desenvolvida e implantada
- ✓ Produto 2.2 Plano de fomento a projetos de sustentabilidade elaborado e implantado e implantada
- ✓ Produto 2.3 Plano de realização de eventos paralelos no contexto da Rio +20 concebido e implantado

➤ **Resultado 3. Gestão eficiente do Projeto**

Considerando a importância e a complexidade do evento, faz-se necessária a contratação de uma equipe especializada para a gestão do projeto. Assim, a seleção e contratação dessa equipe faz parte da estratégia de implementação desse resultado. Ações voltadas ao monitoramento e avaliação do projeto, bem como à capacitação da equipe nas regras e procedimentos relacionados à implementação de projetos de cooperação técnica internacional também estão programadas.

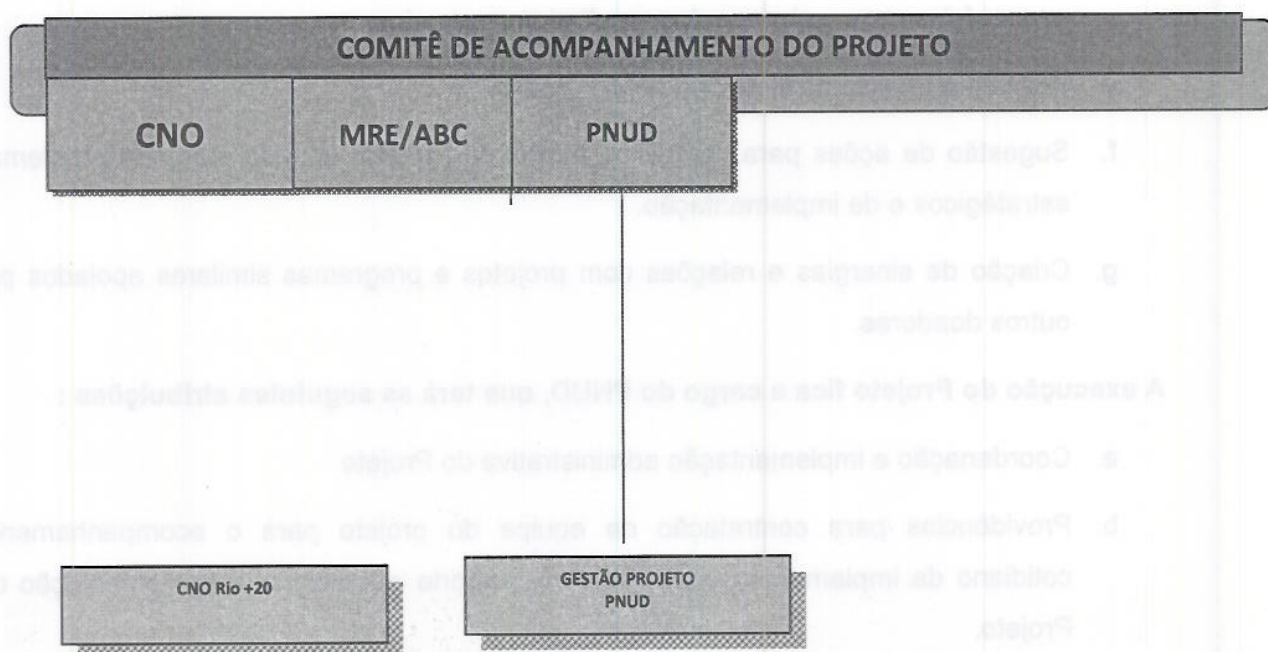
Está prevista também nesse resultado a estruturação de dois escritórios de gerenciamento do projeto, um em Brasília e outro no Rio de Janeiro, que proporcionarão a infra-estrutura adequada ao desenvolvimento das ações previstas no projeto. A implantação dessa estrutura justifica-se pela sazonalidade da demanda de organização do evento, que não seria compatível com a disponibilização, pelo governo, de infra-estrutura e equipes permanentes para essa finalidade.

Por fim, o terceiro produto planejado neste resultado está relacionado à estruturação de um departamento voltado a grandes eventos na estrutura do Ministério das Relações Exteriores. A estruturação do departamento inclui a capacitação da equipe e transferência de conhecimentos e metodologias relacionadas à gestão de eventos internacionais. Essa ação é importante, pois possibilitará que o conhecimento acumulado na implementação desse projeto seja internalizado pela equipe do Ministério e possa ser replicado nos próximos grandes eventos recepcionados pelo Brasil.

Os produtos previstos nesse resultado estão listados abaixo.

- ✓ Produto 3.1 Estratégia de monitoramento do projeto concebida e implantada
- ✓ Produto 3.2 Escritórios de gerenciamento do projeto estruturados em Brasília e no Rio de Janeiro
- ✓ Produto 3.3 Departamento de Grandes Eventos estruturado no Ministério das Relações Exteriores

II. Arranjos de Gerenciamento e Coordenação



O Projeto será implementado pelo PNUD, na modalidade de execução direta, e seus arranjos de gestão e coordenação baseiam-se nas orientações contidas no Guia de Gerenciamento por Resultados do PNUD.

O Comitê de Acompanhamento do Projeto (CAP), além das atribuições de supervisão, tem o papel de fornecer orientações estratégicas para o Projeto. Dele participam o Governo Brasileiro representado pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, o PNUD representado pelo Coordenador Residente, Comitê Brasileiro de Organização do Rio +20 representado pelo Secretário Nacional.

O CAP acompanhará o trabalho da coordenação operacional do Projeto e se reunirá periodicidade trimestral, podendo, no entanto, ocorrer com mais frequência a depender da necessidade de tratar de questões diretamente relacionadas à gestão e implementação do Projeto.

Segue abaixo as principais responsabilidades do CAP:

Responsabilidades do CAP:

- a. Aprovação do Documento do Projeto e elaboração de uma ata da respectiva reunião para encaminhamento à ABC/MRE, no momento da submissão final do Documento.
- b. Aprovação de diretrizes estratégicas para a implementação do Projeto, de acordo com os marcos operacionais do PNUD.
- c. Aprovação dos arranjos de gestão e coordenação.
- d. Aprovação dos planos de trabalho e orçamentos anuais, realizando os ajustes necessários para o alcance dos resultados esperados.
- e. Revisão e análise do Relatório de Progresso.
- f. Sugestão de ações para corrigir os rumos do Projeto, quando surgirem problemas estratégicos e de implementação.
- g. Criação de sinergias e relações com projetos e programas similares apoiados por outros doadores.

A execução do Projeto fica a cargo do PNUD, que terá as seguintes atribuições :

- a. Coordenação e implementação administrativa do Projeto
- b. Providências para contratação da equipe do projeto para o acompanhamento cotidiano da implementação do Projeto e suporte operacional à implementação do Projeto.
- c. Gestão dos recursos para o alcance dos resultados e produtos definidos para o Projeto.
- d. Alinhamento das atividades do Programa com as prioridades estratégicas aprovadas no UNDAF.
- e. Estabelecimento das linhas básicas do Programa, para possibilitar processos confiáveis de monitoramento e avaliação.
- f. Definição de procedimentos para elaboração dos relatórios do Projeto.
- g. Integração entre planos de trabalho, orçamentos, relatórios e outros documentos do Projeto, assegurando que lacunas ou superposições de recursos orçamentários sejam corrigidas.
- h. Recomendação ao CAP de realocação de recursos e revisões do orçamento, quando necessário.
- i. Identificação de lições aprendidas.

- j. Elaboração de planos de comunicação e informação para o público externo.
- k. Liderança técnica e substantiva na implementação das atividades previstas no Plano de Trabalho Anual.
- l. Resolução dos problemas de gestão e implementação.
- m. Elaboração do Relatório de Progresso Semestrais.
- n. Elaboração de Relatórios Financeiros Anuais para as empresas parceiras.

Atribuições do CNO Rio +20:

O CNO Rio +20 é o beneficiário direto desse projeto e, como tal, trabalhará de forma articulada com o PNUD no estabelecimento das definições técnicas do projeto. São atribuições do CNO.

- a. Submeter ao PNUD subsídios para estruturação do plano de compras e contratações do projeto;
- b. Preparar minutas de termos de referência e submetê-las ao PNUD;
- c. Participar de comitês de seleção e avaliação de empresas e consultores, quando solicitado pelo PNUD;
- d. Realizar, em articulação com o PNUD, avaliação técnica de produtos e bens entregues e serviços prestados por empresas e consultores.

Caberá à ABC/MRE, em conformidade com suas diretrizes, normas e regulamentos, acompanhar o desenvolvimento do projeto sob os aspectos técnicos, mediante análise dos relatórios anuais recebidos e reuniões periódicas com seus responsáveis e com o PNUD, para fins de verificação do cumprimento dos seus objetivos, metas e resultados.

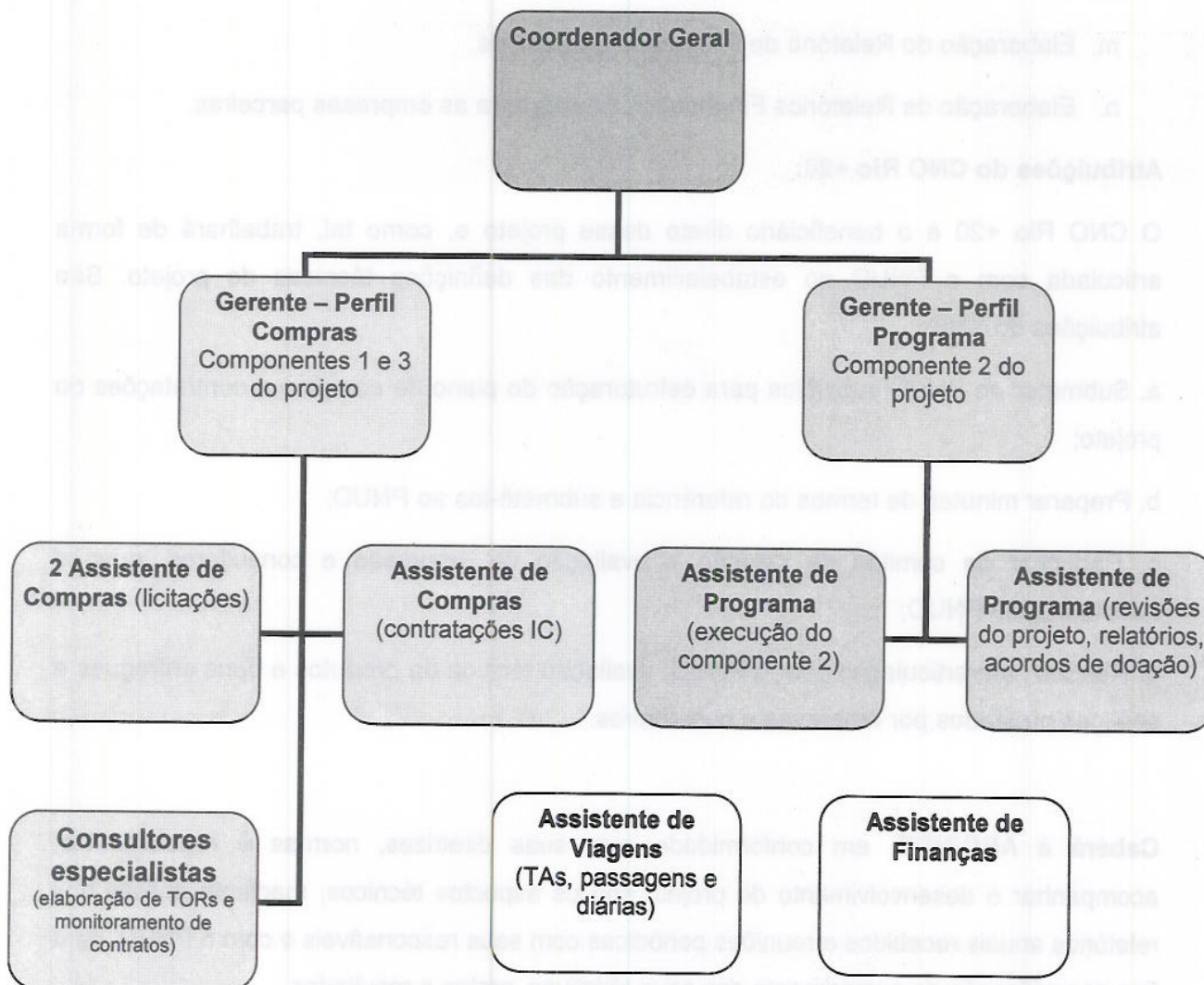
Para viabilizar a adequada execução do projeto, serão designados no PNUD gerentes para cada um dos componentes do projeto:

Componentes 1 e 3: pela natureza desses componentes, exclusivamente voltados à realização de grandes compras para provisão da logística do evento, bem como da infraestrutura para funcionamento dos escritórios do CNO Rio +20 em Brasília e no Rio de Janeiro, a execução destes será coordenada por um gerente do PNUD com perfil de compras.

Componente 2: como este resultado está voltado para o desenvolvimento de ações na área social, com aplicação de metodologias desenvolvidas em parceria com o PNUD, este será coordenado por um gerente do PNUD com perfil de programa.

Será ainda designado um coordenador geral sênior para o projeto, responsável pelo monitoramento do trabalhos das diferentes equipes envolvidas. Este coordenador se reportará ao DRR/RR no PNUD.

O organograma abaixo reflete a estrutura de gerenciamento do projeto descrita acima:



Atribuições das equipes e articulação da equipe com o CNO Rio +20:

- A equipe de suporte do CNO Rio +20, contraparte do PNUD na execução dos componentes 1 e 3, enviará as demandas relativas à execução desse componente diretamente ao gerente responsável (Gerente – Perfil Compras). A equipe coordenada por esse gerente será responsável então pela realização de todas as atividades relacionadas aos componentes sob sua responsabilidade.
- A coordenação de inclusão social do CNO Rio +20, contraparte do PNUD na execução do componente 2, por sua vez, enviará suas demandas ao gerente Perfil Programa. A equipe coordenada por esse gerente será responsável então pela realização de todas as atividades relacionadas ao componente sob sua responsabilidade.
- O gerente perfil Programa será responsável também pela realização de revisões no documento de projeto, elaboração de relatórios de progresso e preparação de acordos de doação.

- Todas as demandas de viagem do CNO Rio +20 serão submetidas diretamente ao Assistente de Viagens, que preparará e submeterá a respectiva autorização de viagem à aprovação do gerente correspondente (Compras ou Programa, conforme o componente ao qual a viagem está relacionada).
- O Assistente de Finanças auxiliará os processos relacionados ao controle de ingressos e prestação de contas do projeto.
- O coordenador geral será responsável pela supervisão e monitoramento geral do projeto, em articulação com o Secretário Nacional do CNO Rio +20.

ESTRATEGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Os resultados e produtos previstos neste documento de projeto serão executados pelo PNUD, na modalidade de execução direta (DEX), por intermédio da contratação de equipe de projeto, consultores pessoa física por produto e consultorias pessoa jurídica, treinamento e alocação de funcionários de capacidade técnica em temas específicos, como monitoramento e avaliação, comunicação, parcerias estratégicas com setor privado, logística, etc.

As regras e procedimentos de programa e operações do PNUD (POPP) estabelecem que a modalidade de execução direta deve ser aplicada a projetos de cooperação técnica apenas em situações excepcionais, onde possa ser identificada uma situação especial de desenvolvimento que justifiquem a atuação direta do PNUD e quando há vantagens comparativas na gestão do projeto por meio dessa modalidade.

No presente projeto, justifica-se a escolha da modalidade DEX pelos seguintes fatores:

- a. Características do projeto: o CNO Rio +20 recebeu mandato e orçamento extraordinários para organização da Conferência e tanto a demanda de trabalho como a disponibilidade de recursos serão descontinuadas após o término do evento. Nesse sentido, como essa é uma demanda sazonal relacionada à ocorrência de um evento específico, não seria viável o estabelecimento de estruturas e equipes permanentes pelas contrapartes nacionais. Soma-se a esse fator a complexidade do evento, bem como o curto prazo remanescente até o mesmo, que fazem com que a execução direta do projeto pelo PNUD seja a melhor alternativa para viabilizar a realização das atividades necessárias com qualidade e no prazo disponível. Assim, a contraparte nacional solicitou auxílio ao PNUD para a execução direta desse projeto de cooperação técnica.
- b. Apropriação técnica pelas contrapartes nacionais: a execução direta do projeto pelo PNUD não fere o princípio de apropriação técnica e fortalecimento das capacidades das contrapartes nacionais, uma vez que o CNO Rio +20 fará parte do Comitê de Acompanhamento do projeto e participará das definições técnicas relativas ao mesmo. É importante mencionar ainda que foram definidos no projeto mecanismos

para viabilizar a transferência e internalização do conhecimento gerado no âmbito do projeto pela equipe da contraparte nacional.

- c. Capacidade do escritório do PNUD: o escritório do PNUD Brasil possui capacidade técnica e operacional para atender à demanda do CNO Rio +20 de execução direta do presente projeto.

Na implementação do projeto de acordo com a modalidade de execução direta, aplicam-se as regras e procedimentos próprios do PNUD.

É importante mencionar ainda que, considerando o prazo exíguo de execução do projeto, será aqui aplicado o mecanismo de “fast track”, disponível nas regras do PNUD para aplicação em situações excepcionais, e que permite a redução dos prazos aplicáveis aos processos de seleção e contratação. A aplicação desses procedimentos é imprescindível no presente contexto para conferir maior agilidade à implementação das ações previstas no projeto, permitindo assim o pleno alcance dos resultados pretendidos.

Cabe registrar que alguns dos serviços que serão contratados deverão ser realizados em sintonia com outros serviços sendo contratados diretamente pelo CNO com recursos do Tesouro Nacional, visando o bom gerenciamento dos contratos e orquestração entre os serviços de logística, o CNO contratara uma empresa integradora que ficara responsável pela supervisão de todos os contratos e alinhamento entre os diversos serviços tais como montagem de stands e layouts – que será contratada pelo CNO - a sonorização e iluminação que será contratada pelo PNUD. Em adição a supervisão da empresa integradora, o PNUD contará com um Coordenador Operacional que ficara responsável pelo gerenciamento de todos os contratos PNUD.

O projeto terá vigência até 31 de outubro de 2012, podendo ser prorrogado, se necessário.

ARRANJOS DE GESTÃO FINANCEIRA

O Projeto tem um orçamento total estimado em R\$ 170.725.000,25 (cento e setenta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e vinte e cinco centavos), equivalentes a US\$92,283,783.92 (noventa e dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e três dólares americanos e noventa e dois centavos), calculados à taxa de cambio das Nações Unidas para o mês de outubro de 2011(R\$1,85). Este se divide entre as empresas parceiras no financiamento do Projeto conforme acordos de contribuição negociados e firmados com cada parceiro. O repasse dos recursos, pelas empresas será feito diretamente ao PNUD. O compartilhamento de despesas será definido com a empresa parceria por resultado e produto. Os acordos de contribuição (third party cost sharing agreements) das instituições parceiras serão integrados a este documento de projeto

conforme a conclusão de cada negociação, sem a necessidade de revisão substantiva, até o limite do orçamento aprovado pelas partes integrantes do Projeto

No provimento pelo PNUD de serviços de apoio à execução do Projeto, serão observadas as disposições da Sistemática de Recuperação dos Custos do PNUD.

De acordo com as decisões e diretrizes do Conselho Executivo do PNUD incorporadas na Política de Recuperação de Custos sobre Outros Recursos, a contribuição estará sujeita a recuperação de custos pelo PNUD por duas categoriais de custos distintas, aplicáveis conforme o caso, quais sejam:

- a) Custos Indiretos incorridos pelas estruturas da sede e do escritório local do PNUD a título de provisão de Serviços de Apoio de Gerenciamento (GMS). Para cobrir tais custos, será cobrada sobre a contribuição uma taxa de 7% (a ser calculado).
- b) Custos Diretos incorridos a título de provisão de serviços de Apoio à Implementação (ISS) pelo PNUD. Estes custos devem estar relacionados a atividades específicas e serviços transacionais claramente identificáveis e relacionados em linha orçamentária correspondente.

ARRANJOS DE AUDITORIA

A Auditoria deverá ser realizada por auditoria independente contratada pelo projeto ou pelo Escritório de Avaliação, Auditoria e Investigação do próprio PNUD, conforme previsto nas regras do PNUD (POPP) aplicáveis a projetos de execução direta. Ao receber autorização para execução direta do projeto de seu Bureau regional, o escritório do PNUD Brasil é responsável pela aplicação integral das regras e procedimentos do PNUD na implementação, monitoramento e avaliação do projeto, bem como deve garantir que os custos da execução direta do mesmo sejam recuperados no âmbito do presente projeto. Cabe ainda ao escritório disponibilizar e manter os registros sobre o projeto nas bases de dados corporativas.

Cabe ainda mencionar que será dada ciência do Projeto e de seus arranjos de implementação à Controladoria Geral da União – Secretaria Federal de Controle, órgão do Governo Federal responsável pela Auditoria dos Projetos de Cooperação de Execução Nacional do PNUD no país.

VIABILIDADE, GESTÃO DE RISCOS E SUSTENTABILIDADE DOS RESULTADOS

O Projeto tem amplas possibilidades de ser executado com sucesso. O Governo Brasileiro está amplamente comprometido com o evento e tem empreendido esforços no sentido de buscar garantir as condições de sucesso. Embora muito próximo da data de realização do evento, a sociedade civil e em particular o setor privado tem demonstrado interesse pelo tema e levantado interesse em contribuir das mais diversas formas.

Empresas publicas, de economia mista e do setor privado tem expressado seu interesse em colaborar com o CNO do Rio+20 financiando resultados e produtos previstos na matriz de resultados do Projeto.

Este comprometimento também se revela nas diversas ações e experiências observadas no país, que alteram a matriz de negócios das empresas visando melhor a eficiência energético, aplicar mecanismo de desenvolvimento limpos, reduzir e reaproveitar resíduos sólidos, ao mesmo tempo que buscam a inclusão social

Os resultados que o Brasil vem alcançando demonstram que importantes avanços foram conquistados, mas ainda há muitos desafios para se alcançar um desenvolvimento sustentável. Na arena internacional espera-se que o Rio+20 sirva de plataforma para que os países renovem os compromissos assumidos em 1992, mas agora abordando novos temas e desafios para o desenvolvimento sustentável.

Os riscos associados a implementação do projeto serão abordados por meio de mecanismos existentes no próprio desenho do Projeto, decorrentes das parcerias estratégicas estabelecidas e atuação pro-ativa do governo brasileiro, conforme mostra a Tabela 1, abaixo.

Tabela 1. Gestão de Riscos do Projeto

Impacto	Probabilidade			Gestão
	Baixa	Média	Alta	
Alto		<p>Falta de financiamento do Projeto</p> <p>Prazo Exíguo para realização dos processos licitatórios e de seleção, e/ou licitação sem resultado</p>		<p>CNO já esta em negociação com um conjunto de empresas interessadas em contribuir financeiramente ao Projeto.</p> <p>O escritório do PNUD no Brasil já esta em negociação com a sua sede para que autorize o mecanismo de fast track</p> <p>CNO e PNUD organizarão força tarefa para mobilizar fornecedores e empresas para concorrer nos processos de licitação do PNUD</p>

Impacto	Probabilidade			Gestão
	Baixa	Média	Alta	
Médio		Resistência dos gestores públicos e empresariais e de lideranças da sociedade civil para a incorporação do tema de desenvolvimento sustentável em suas esferas de atuação. Sociedade civil poderá exigir alto nível de participação, que poderá se agravado com a situação da crise financeira mundial, gerando interrupções e distúrbios que impeçam o evento ou descontinuidade de serviços contratados pelo Projeto		Ações do CNO, CNDES, MMA e de outros órgãos do governo já estão em diálogo com a sociedade civil e setor para construir consenso ao redor do tema e espaços de participação. Empresas signatárias do Pacto Global já estão trabalhando junto com o PNUD no sentido de mobilizar o setor para participação construtiva no Evento
Baixo		Baixo quorum de chefes de estados		Parceria com organizações da sociedade civil para atenuar o impacto da diminuição do ritmo das ações governamentais.

A maior parte das ações deste projeto estão vinculadas as atividades operacionais e logísticas do Evento, e portanto, terão caráter ad hoc, e não devem ter foco na sustentabilidade da ação. No entanto, um registro do processo e da execução do Projeto pode se constituir em um importante instrumento para realização de outros grandes eventos no Brasil e em outros países.

Monitoramento e Avaliação

De acordo com as políticas e procedimentos de programa descritas no Guia de Gerenciamento por Resultados (GGR)¹ do PNUD, o projeto será monitorado através do que segue:

- Reuniões semestrais do CAP
- Reuniões semanais entre a Coordenação Operacional do Projeto e a equipe do CNO para monitorar o andamento de processos e intervir rapidamente quando necessário
- Semestralmente, uma avaliação de qualidade deve registrar o progresso feito para o alcance dos resultados chave, baseados em critérios de qualidade e métodos definidos no quadro de Gerenciamento de Qualidade, abaixo e no sistema ATLAS.

¹ Disponível no site <http://www.undp.org.br/atlas>

- Um Registro de Questões (*Issues log*) do projeto deve ser ativado no Atlas e atualizado pelo Gerente do Projeto para facilitar o rastreamento e soluções de problemas em potencial e solicitações de ajustes.
- Baseado na Análise de Risco (*Risk Log*) inicial submetida (item anterior, Tabela 1), um Registro de Risco deve ser ativado no Atlas e regularmente atualizado após revisão de elementos do ambiente externo que possam afetar a implementação do projeto.
- Baseado na informação registrada no Atlas, conforme descrito acima, um Relatório Semestral de Progresso deve ser submetido pelo Gerente de Projeto ao Comitê de Acompanhamento do Projeto, através do Controle da Qualidade de Projeto, utilizando o relatório padrão disponível no “Executive Snapshot” (Atlas).
- Um registro de Lições Aprendidas (*Lessons Learned Log*) deve ser ativado no Atlas e regularmente atualizado para garantir aprendizado e constante adaptação dentro da organização, e para facilitar a preparação do Relatório de Lições Aprendidas ao final do Projeto.
- Um Plano de Monitoramento deve ser ativado e atualizado regularmente no Atlas para rastrear as principais ações e eventos de gerenciamento.
- Relatório de Progresso Anual (Annual Review Report). O Relatório de Progresso Anual deve ser preparado pelo Coordenador do Projeto e compartilhado entre o Comitê de Acompanhamento do Projeto.
- Reunião de Revisão Anual do Projeto (Reuniões Tripartites de Monitoramento). Baseado no relatório acima, uma Reunião Anual de Revisão do Projeto deve ser conduzida preferencialmente durante o último quadrimestre do ano ou logo após, para avaliar o desempenho do projeto e aprovar o Plano Anual de Trabalho (PTA) para o ano seguinte. No último ano de execução do Projeto esta revisão será uma avaliação final de desempenho. Esta revisão é conduzida pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto e pode envolver outros parceiros, conforme necessário. Esta ação deve focar na análise do progresso feita mediante os produtos do Projeto, e se eles permanecem alinhados com os Resultados (Outcome) do Programa do País.

Contexto Legal

O PNUD tem sua atuação regulada no Brasil pelo **Acordo Básico de Assistência Técnica**, que embasa a prestação da cooperação técnica pelas Nações Unidas no Brasil. O ABAT foi firmado em 29 de dezembro de 1964 entre o Governo da República Federativa do Brasil, a

Organização das Nações Unidas e suas Agências Especializadas, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 11, de 1966 e promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966.

A atuação do PNUD no Brasil também é regida pela **Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas**, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 13 de fevereiro de 1946, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 4, de 13 de fevereiro de 1948, ratificada sem reservas pelo Governo da República Federativa do Brasil em 15 de dezembro de 1949 e promulgada pelo **Decreto nº. 27.784, de 16 de fevereiro de 1950**. Esta convenção multilateral dispõe sobre os privilégios e imunidades garantidos aos escritórios das Nações Unidas nos respectivos países.

ANEXOS

Anexo I – Matriz e Orçamento do Projeto

Anexo II – Plano de Trabalho do Projeto

Anexo III - Acordo Básico de Assistência Técnica

Anexo IV – Convenção de Privilégios e Imunidades das Nações Unidas e Decreto nº. 27.784, de 16 de fevereiro de 1950 que promulga a Convenção de Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adotada em Londres, a 13 de fevereiro de 1946, por ocasião da Assembléia Geral das Nações Unidas.

Anexo V – Acordo entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e Doador (Setor Privado) - *Model Agreement to receive Cost-Sharing Contributions from the Private Sector and CSO* - Acordos de contribuição SEBRAE e GL Eventos

MATRIZ DE RESULTADOS E RECURSOS

Resultado Geral - CPD/UNDAF

Indicadores de Resultado como estabelecido na matriz de resultados e recursos do Documento de Programa para o País - DPP, incluindo marco zero (baseline) e metas:

Linha de Serviço (service Line) aplicável do Plano Estratégico do PNUD (MYFF):

Estratégia de parcerias (escopo de atuação geográfica do projeto e articulação com seus diversos atores):

Título do Projeto e Identificação no Atlas (ATLAS ID): BRA/11/xxx - Parcerias para realização da Conferência da Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20

RESULTADOS ESPERADOS	PRODUTOS ESPERADOS	METAS DE PRODUTO	ATIVIDADES INDICATIVAS	INSUMOS	Valor estimado (BRL)	Doadores	
						Sebrae	GL Eventos
1. Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento o Sustentável - Rio +20 estruturada	Produto 1.1 Ações preparatórias à Conferência planejadas e desenvolvidas	Metas (Ano 1) termos de parceria firmados com apoiadores do setor privado; plano de logística da conferência, contemplando recursos de doação recebidos do setor privado, elaborado e validado	1.1.1 realizar levantamento detalhado de ações preparatórias necessárias à conferência, identificando eventuais temas que ainda não tenham sido contemplados nos planejamentos já elaborados	viagens, consultoria, subcontratos	4.181.168,00	1.858.925,00	467.290,00
		Indicadores: número de parcerias estabelecidas para apoio ao financiamento da estrutura da Conferência	1.1.2 realizar levantamento de potenciais parceiros do setor privado para apoio à realização da Conferência				
			1.1.3 elaborar plano de logística da conferência, contemplando potenciais recursos de doação				
			1.1.3 realizar reuniões de negociação de parcerias				
			1.1.4 firmar termos de parceria com instituições apoiadoras				
			1.1.5 Elaborar e validar cronograma detalhado de ações prévias à conferência, considerando as parcerias confirmadas				

<p>Produto 1.2 Plano de estrutura de tecnologia da informação e comunicação para a Rio +20 desenvolvido e implantado</p>	<p>1.2.1 Realizar levantamento de necessidades de estrutura de tecnologia da informação e comunicação</p>	<p>1.2.2 Elaborar planejamento detalhado, a partir do levantamento realizado</p>	<p>1.2.3 Discutir e validar plano</p>	<p>1.2.4 elaborar termos de referência para contratação de estrutura de tecnologia da informação e comunicação</p>	<p>1.2.5 contratar empresas prestadoras de serviço</p>	<p>1.2.6 monitorar execução dos contratos</p>	<p>Subcontratos, consultoria</p>	<p>32,980,000.00</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>
<p>Produto 1.3 Planejamento de equipe de apoio para a logística do evento concebido e implantado</p>	<p>1.3.1 Realizar levantamento de necessidades de equipe de apoio para a logística do evento</p>	<p>1.3.2 Elaborar planejamento detalhado, a partir do levantamento realizado</p>	<p>1.3.3 Discutir e validar plano</p>	<p>1.3.4 elaborar termos de referência para contratação de serviços de equipes de apoio à logística do evento</p>	<p>Subcontratos, consultoria</p>	<p>32,980,000.00</p>	<p>Subcontratos, consultoria</p>	<p>32,980,000.00</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>

				1.2.5 conduzir empresas prestadoras de serviço				
				1.3.6 monitorar execução dos contratos				
Produto 1.4 Estrutura de transporte terrestre para a Conferência desenhada e implantada	Metas (ano 1) levantamento de necessidades realizado; planejamento detalhado elaborado			1.4.1 Realizar levantamento de necessidades de transporte para a logística do evento	Subcontratos, consultoria	7.839.000,00	N/A	N/A
Indicadores: percentual de cumprimento do planejamento	Metas (ano 2) empresas contratadas; execução dos contratos monitorada			1.4.2 Elaborar planejamento detalhado, a partir do levantamento realizado				
				1.4.3 Discutir e validar plano				
				1.4.4 elaborar termos de referência para contratação de serviços de transporte para o evento				
				1.4.5 contratar empresas prestadoras de serviço				
				1.4.6 monitorar execução dos contratos				
Produto 1.5 Plano de hospedagem para chefes de estado e de governo desenvolvido e realizado	Metas (ano 1) levantamento de necessidades realizado; planejamento detalhado elaborado			1.5.1 Realizar levantamento de necessidades de hospedagem para chefes de estado e de governo	Subcontratos, consultoria	18.794.832,00	N/A	N/A
Indicadores: percentual de cumprimento do planejamento	Metas (ano 2) empresas contratadas; execução dos contratos monitorada			1.5.2 Elaborar planejamento detalhado, a partir do levantamento realizado				
				1.5.3 Discutir e validar plano				
				1.5.4 elaborar termos de referência para contratação de serviços de hospedagem				

Plano 1.3 Estratégia de Comunicação Visual da Rio +20 desenvolvida e realizada	Metas (ano 1) levantamento de necessidades de comunicação visual realizado; planejamento detalhado elaborado	1.8.1 Realizar levantamento de necessidades de comunicação visual	Subcontratos, consultoria	12.800.000,00	N/A	N/A
Indicadores: percentual de cumprimento do planejamento	Metas (ano 2) empresas contratadas; execução dos contratos monitorada	1.8.2 Elaborar planejamento detalhado, a partir do levantamento realizado				
		1.8.3 Discutir e validar plano				
		1.8.4 elaborar termos de referência para contratação de serviços de comunicação visual				
		1.8.5 contratar empresas prestadoras de serviço				
		1.8.6 monitorar execução dos contratos				
Produto 1.9 Plano de mídia e assessoria de imprensa concebido e implantado	Metas (ano 1) levantamento de necessidades realizado; planejamento detalhado elaborado	1.9.1 Realizar levantamento de necessidades na área de assessoria de comunicação	Subcontratos, consultoria	12.800.000,00	N/A	N/A
Indicadores: percentual de cumprimento do plano	Metas (ano 2) empresas contratadas; execução dos contratos monitorada	1.9.2 Elaborar planejamento detalhado, a partir do levantamento realizado				
		1.9.3 Discutir e validar plano				
		1.9.4 elaborar termos de referência para contratação de serviços de assessoria de imprensa				
		1.9.5 contratar empresas prestadoras de serviço				
		1.9.6 monitorar execução dos contratos		2.000.000,00	N/A	N/A

Produto 1.10 Plano de adequações de estruturas para garantir a acessibilidade ao evento e de provisão de infra-estrutura de locais de mobilização da sociedade civil elaborado e implantado	Indicadores: percentual de cumprimento do plano	Metas (ano 2) empresas contratadas; execução dos contratos monitorada	1.10.1 Realizar levantamento de necessidades de adequações de estruturas para garantia de acessibilidade ao evento, bem como de infra-estrutura necessária aos locais de mobilização da sociedade	Subcontratos, consultoria			
		1.10.2 Elaborar planejamento detalhado, a partir do levantamento realizado	1.10.3 Discutir e validar plano				
			1.10.4 elaborar termos de referência para contratação de empresas prestadoras de serviço				
			1.10.5 contratar empresas prestadoras de serviço				
			1.10.6 monitorar execução dos contratos				
Subtotal					23,000,000.00	129,615,000.00	467,290.00
						N/A	N/A
						1,858,925.00	467,290.00

RESULTADOS ESPERADOS	PRODUTOS ESPERADOS	METAS DE PRODUTO	ATIVIDADES INDICATIVAS	INSUMOS	Val. est. (BRL)	Códigos	
						Sebrae	GL Eventos
2. Ações culturais e sociais promovidas no contexto da Conferência Rio +20	Produto 2.1 Estratégia de promoção de Inclusão social e de voluntariado no contexto da Rio + 20 desenvolvida e implantada	Metas (ano 1): proposta de programa de voluntariado concebida, parcerias estabelecidas para implantação da proposta Metas (ano 2) voluntários selecionados e capacitados	2.1.1 Elaborar proposta de programa de engajamento de jovens voluntários na Rio +20	viagens, consultoria, subcontratos	4.000.000,00	2.010.000,00	N/A
			2.1.2 Realizar levantamento de potenciais parceiros para implantação da proposta				
			2.1.3 Selecionar e capacitar jovens para atuação na Conferência				
			2.1.4 Monitorar e avaliar o programa de voluntariado				
	Indicadores: número de voluntários atuando durante a Rio +20						
	Produto 2.2 Plano de fomento a projetos de sustentabilidade elaborado e implantado	Metas (ano 1): proposta de programa de fomento a projetos de sustentabilidade elaborada; processo de seleção de projetos realizado	2.2.1 Elaborar proposta de programa de fomento a projetos de sustentabilidade	viagens, consultoria, subcontratos			
	Indicadores: número de projetos de sustentabilidade apoiados	Metas (ano 2) projetos monitorados e avaliados	2.2.2 Realizar processo de seleção de projetos para apoio				
			2.2.3 Monitorar e avaliar os projetos apoiados				
	Produto 2.3 Plano de realização de eventos paralelos no contexto da Rio +20 concebido e implantado	Metas (ano 1) plano elaborado e validado; termos de referência elaborados	2.3.1 Elaborar plano de eventos paralelos	Viagens, Subcontratos, consultoria	500.000,00	500.000,00	N/A
		Metas (ano 2) empresas e produtores de eventos paralelos; eventos paralelos realizados	2.3.2 Realizar levantamento de potenciais parceiros para implementação do plano				
			2.3.3 Discutir e validar plano junto a parceiros e outros atores relevantes				
			2.3.4 elaborar termos de referência para realização dos eventos paralelos				

RESULTADOS ESPERADOS	PRODUTOS ESPERADOS	METAS DE PRODUTO	ATIVIDADES INDICATIVAS	INSUMOS	Valor estimado (BRL)		GL Eventos		
					Sebrae	Doadores			
3. Gestão do monitoramento do projeto concebida e implantada	3.1 Estratégia de monitoramento do projeto concebida e implantada	Metas (Ano 1) Equipe selecionada e contratada; equipe capacitada para gestão do projeto; Metas (Ano 2) ações de monitoramento do projeto desenvolvidas	2.3.6 monitorar execução dos contratos		10,000,000.00	4,500,000.00	N/A		
			Subtotal		14,500,000.00	7,010,000.00	N/A		
			3.1.1 Selecionar e contratar equipe do projeto	Viagens, Consultoria, subcontratos					
			3.1.2 Capacitar equipe para gestão do projeto						
			3.1.3 Elaborar e implantar estratégia de monitoramento e avaliação						
			3.1.4 realizar ações de monitoramento do projeto						
			3.1.5 elaborar relatório final do projeto						
			3.1.6 auditoria do projeto						
			Indicadores: percentual de cumprimento do plano de trabalho do projeto						
			3.2.1 Elaborar plano de implantação dos escritórios de gerenciamento em Brasília e no Rio de Janeiro	Subcontratos, equipamentos, aluguel	9,200,000.00	8,581,589.00	N/A		
			3.2.2 Elaborar termos de referência para implantação dos escritórios						
			3.2.3 Firmar contratos relacionados à infra-estrutura dos escritórios						
			3.3.1 Elaborar e implantar plano de implantação do departamento de grandes eventos	Consultoria, subcontratos, equipamentos					
			3.3.2 Capacitar equipe do departamento, incluindo capacitação em serviço para possibilitar a internalização do conhecimento acumulado na gestão logística da Rio +20						
			3.3.3 Implantar infra-estrutura necessária ao funcionamento do departamento						
Subtotal				1,000,000.00	N/A	N/A			
SUBTOTAL PROJETO					11,441,075.00	9,822,664.00	N/A		
GMS PNUD (7%)					155,556,075	18,691,589	467,290		
TOTAL					10,888,925	1,308,411	32,710		
					166,445,000	20,000,000	500,000		

PLANO DE TRABALHO

RESULTADOS ESPERADOS	PRODUTOS ESPERADOS	ATIVIDADES INDICATIVAS	Cronograma				Insumos	Orçamento				Total (BRL)	Total (USD)						
			Ano 1		Ano 2			Ano 1		Ano 2									
			2 Sem	1 Sem	2 Sem	1 Sem		BRL	USD	BRL	USD								
1. Conferência das Unidades sobre Desenvolvimento Sustentável Rio +20 - estruturada	Produto 1.1 Ações preparatórias à Conferência de planejamento e desenvolvimento	1.1.1 realizar levantamento detalhado de ações preparatórias necessárias à conferência, identificando eventuais temas que ainda não tenham sido contemplados nos planejamentos já elaborados	X				Viagens	1.000.000,00											
		1.1.2 realizar levantamento de potenciais parceiros do setor privado para apoio à realização da Conferência	X				Consultoria	300.000,00											
		1.1.3 elaborar plano de logística da conferência, contemplando potenciais recursos de doação	X				Subcontratos	1.681.168,00											
		1.1.3 realizar reuniões de negociação de parcerias	X																
		1.1.4 firmar termos de parceria com instituições apoiadoras	X																
		1.1.5 Elaborar e validar cronograma detalhado de ações prévias à conferência, considerando as parcerias confirmadas	X																
		Subtotal			X	X				2.981.168,00	1.611.442,16	1.200.000,00	648.648,65	4.181.168,00	2.260.090,81				
Produto 1.2 Plano de estrutura de tecnologia da informação e comunicação para a Rio +20 desenvolvido e implantado		1.2.1 Realizar levantamento de necessidades de estrutura de tecnologia da informação e comunicação	X				Consultoria	80000											
		1.2.2 Elaborar planejamento detalhado, a partir do levantamento realizado	X				Subcontratos	2900000											
		1.2.3 Discutir e validar plano	X																
		1.2.4 elaborar termos de referência para contratação de estrutura de tecnologia da informação e comunicação	X																
		1.2.5 contratar empresas prestadoras de serviço	X																
		1.2.6 monitorar execução dos contratos	X																
Subtotal			X	X	X				2.980.000,00	1.610.810,81	30.000.000,00	16.216.216,22	32.980.000,00	17.827.027,03					

RESULTADOS ESPERADOS	PRODUTOS ESPERADOS	ATIVIDADES INDICATIVAS	Cronograma				Insumos	Orçamento				Total (BRL)	Total (USD)	
			Ano 1		Ano 2			Ano 1		Ano 2				
			1 Sem	2 Sem	1 Sem	2 Sem		BRL	USD	BRL	USD			
3. Gestão eficiente do Projeto	Produto 3.1 Estratégia de monitoramento do projeto concebida e implantada	3.1.1 Selecionar e contratar equipe	X				Viagens	3000000	1.621.621,62	2000000	1.081.081,08	5000000	2.702.702,70	
			3.1.2 Capacitar equipe para gestão do projeto	X				Consultoria	2200000	1.189.189,19	1850000	1.000.000,00	4050000	2.189.189,19
			3.1.3 Elaborar e implantar estratégia de monitoramento e avaliação	X		X		Subcontratos	50000	27.027,03	100000	54.054,05	150000	81.081,08
			3.1.4 realizar ações de monitoramento do projeto	X		X								
			3.1.5 elaborar relatório final do projeto	X		X								
			3.1.6 realizar auditoria do projeto			X								
	Subtotal						5.250.000,00	2.837.837,84	3.950.000,00	2.135.135,14	9.200.000,00	4.872.972,97		
3.2 Escritórios de gerenciamento do projeto estruturados em Brasília e no Rio de Janeiro		3.2.1 Elaborar plano de implantação dos escritórios de gerenciamento	X				Subcontratos	1500000	810.810,81	500000	270.270,27	2000000	1.081.081,08	
		3.2.2 Elaborar termos de referência para implantação dos escritórios	X		X		Equipamentos	741075	400.581,08	1000000	540.540,54	1741075	941.121,62	
		3.2.3 Firmar contratos relacionados à infra-estrutura dos escritórios	X				Aluguel	500000	270.270,27	1000000	540.540,54	1500000	810.810,81	
	Subtotal		X	X	X		2.741.075,00	1.481.662,16	2.500.000,00	1.351.351,35	5.241.075,00	2.833.013,51		
3.3 Departamento de Grandes Eventos estruturado no Ministério das Relações Exteriores		3.3.1 Elaborar e implantar plano de implantação do departamento de grandes eventos	X				Consultoria	100.000,00	54.054,05	300.000,00	162.162,16	400000	216.216,22	
		3.3.2 Capacitar equipe do departamento, incluindo capacitação em serviço para possibilitar a	X		X		Subcontratos			300.000,00	162.162,16	300000	162.162,16	
		3.3.3 Implantar infra-estrutura necessária ao funcionamento do departamento	X			X	Equipamentos			300.000,00	162.162,16	300000	162.162,16	
	Subtotal		X	X	X		100.000,00	54.054,05	900.000,00	486.486,49	1.000.000,00	540.540,54		
	Total Resultado 3						8.091.075,00	4.375.554,05	7.350.000,00	3.972.972,97	15.441.075,00	8.346.527,03		
SUBTOTAL PROJETO							28.216.075,00	15.251.932,43	131.340.000,00	70.994.594,59	159.556.075,00	86.246.527,03		
GMS PNUD (7%)							1.975.125,25	1.067.635,27	9.193.800,00	4.969.621,62	11.168.925,25	6.037.256,89		
TOTAL							30.191.200,25	16.319.567,70	140.533.800,00	75.964.216,22	170.725.000,25	92.283.783,92		



ACORDO ENTRE
O PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO
(“PNUD”)
E O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS (“SEBRAE”)

CONSIDERANDO que o SEBRAE, por este instrumento, concorda em contribuir com recursos para o PNUD, na condição de custos compartilhados (“cost-sharing”), para a implementação do Projeto “Parcerias para realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20”;

CONSIDERANDO que o PNUD está em condição de receber e administrar a referida contribuição para execução/implementação do projeto;

CONSIDERANDO que o Governo do Brasil foi devidamente informado da contribuição do SEBRAE ao Projeto;

CONSIDERANDO que o PNUD será designado como Agência(s) de Execução para a execução do Projeto (doravante designado como Agência(s) de Execução);

CONSIDERANDO que a cooperação técnica multilateral é aquela desenvolvida entre o Brasil e organismos internacionais com mandato para atuar em programas e Projetos de desenvolvimento social, econômico e ambiental, cujo objetivo é o de gerar e/ou transferir conhecimentos, técnicas e experiências que contribuam para o desenvolvimento de capacidades nacionais em temas elencados como prioritários pelo Governo brasileiro e sociedade civil;

CONSIDERANDO que a cooperação técnica multilateral é um dos principais instrumentos da participação do Brasil em iniciativas internacionais, em que experiências e boas práticas de desenvolvimento geradas neste País ou em outras nações são sistematizadas e disseminadas para o benefício de todo o sistema internacional e que quanto maior for o envolvimento brasileiro em





suas relações internacionais com organizações multilaterais, tanto maior serão as possibilidades de intercâmbio;

CONSIDERANDO que o PNUD atua como braço operacional das Nações Unidas e trabalha com parceiros em diversos países para a promoção e valorização da mulher, para a promoção do desenvolvimento sustentável, da erradicação da pobreza, da boa governança e do Estado de Direito.

CONSIDERANDO que o PNUD, aqui representado por seu escritório no Brasil, está interessado em ampliar suas atividades na área do desenvolvimento humano sustentável, especialmente, mas não exclusivamente, em iniciativas que busquem promover os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio - ODM e construir novas redes e parcerias com o governo, o setor privado e a sociedade civil.

CONSIDERANDO que o Brasil se ofereceu para sediar a próxima Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, denominada Rio+20. E que, em 24 de dezembro de 2009, por meio da resolução 64/236, a Assembléia Geral das Nações Unidas acolheu, por unanimidade, o oferecimento do Governo brasileiro de sediar a Conferência.

CONSIDERANDO que o Rio+20 remete aos valiosos resultados alcançados em 1992 (Rio 92), quando se expressou a liderança do Brasil no tratamento multilateral do desenvolvimento sustentável. Nesse sentido a Conferência Rio+20 visará à renovação do compromisso político com o desenvolvimento sustentável, à avaliação do progresso e das lacunas na implementação das recomendações das Conferências anteriores sobre o desenvolvimento sustentável e à identificação de questões emergentes.

CONSIDERANDO que a Conferência gera grandes expectativas nacionais e internacionais, tornando necessários, portanto, esforços urgentes para a adequada preparação, execução e monitoramento do evento. Nesse sentido, criou-se o Comitê Nacional Organização (CNO), nos moldes da preparação da Rio92.

P





CONSIDERANDO que o projeto "Parcerias para realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20" tem por objetivo apoiar o Comitê Nacional de Organização – Rio+20, instituído pelo Decreto 7.495, de 7 de junho de 2011, sendo um órgão executivo vinculado ao Ministério das Relações Exteriores – MRE no planejamento, execução e monitoramento de ações programáticas e logísticas referentes à Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, denominada Rio+20.

CONSIDERANDO que o SEBRAE é uma entidade privada sem fins lucrativos criada em 1972, que tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno porte, também atuando com foco no fortalecimento do empreendedorismo e na aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, feiras e rodadas de negócios.

CONSIDERANDO que o SEBRAE tem como prioridade estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequenas empresas do Brasil, constituindo-se assim como um agente de desenvolvimento no país.

CONSIDERANDO que o mandato central do PNUD é o combate à pobreza com desenvolvimento sustentável, trabalhando ao lado de governos, iniciativa privada e sociedade civil, conectando países a conhecimentos, experiências e recursos, ajudando pessoas a construir uma vida digna e trabalhando conjuntamente nas soluções traçadas pelos países-membros para fortalecer capacidades locais e proporcionar acesso a seus recursos humanos, técnicos e financeiros, à cooperação externa e à sua ampla rede de parceiros;

CONSIDERANDO que o PNUD tem sua atuação regulada no Brasil pelo Acordo Básico de Assistência Técnica firmado em 29 de dezembro de 1964, entre o Governo da República Federativa do Brasil, a Organização das





Nações Unidas e suas Agências Especializadas, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 11, de 24 de abril de 1966, e promulgado pelo Decreto nº. 59.308, de 23 de setembro de 1966;

CONSIDERANDO a Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 13 de fevereiro de 1946, aprovada pelo Decreto Legislativo nº. 04, de 13 de fevereiro de 1948, ratificada pelo Governo da República Federativa do Brasil em 15 de dezembro de 1949, e promulgada;

CONSIDERANDO que os programas e ações do SEBRAE estão alinhados com os ideais da ONU e do PNUD

CONSIDERANDO que existe congruência entre a missão corporativa do PNUD e a atuação do SEBRAE, no que tange à disseminação de mensagens relevantes para o Desenvolvimento Humano Sustentável, assim como a adoção de ações concretas que promovam a inclusão, o desenvolvimento e a justiça social;

CONSIDERANDO que esta congruência propicia uma oportunidade de colaboração entre o SEBRAE e o PNUD, no âmbito de uma ampla parceria com os Governos Federal, Estadual e Municipal do Rio de Janeiro, e sociedade civil para apoiar a realização da Conferência Rio+20 ;

CONSIDERANDO que as partes compartilham missões similares e desejam cooperar em áreas comuns de atuação com o fito de ampliar a efetividade de seus esforços de desenvolvimento;

Desta forma, o PNUD e o SEBRAE, pelo presente, acordam o que segue :

Artigo I – Da Contribuição

1. (a) O SEBRAE, de acordo com o cronograma de transferências definido abaixo, efetivará ao PNUD uma contribuição no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), equivalentes a US\$10.810.000,81 (dez milhões, oitocentos e dez dólares americanos e oitenta e um centavos)





calculados à taxa de câmbio das Nações Unidas de Outubro de 2011 (1,85), a ser depositado, conforme os dados bancários e cronograma abaixo:

Cronograma de Contribuições:

Primeira parcela: R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) – até 31/10/2011

Segunda parcela: R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) – até 31/01/2012

Dados bancários para depósito das contribuições

Conta em Reais:

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD

Banco do Brasil S/A - Agência Empresarial Brasília: 3382-0

Conta corrente: 60746-0 - Brasília, DF

Conta dólar:

UNDP Representative in Brazil USD Account

Bank of America, 1401 Elm St., Dallas TX 75202;

Account Nº.: 375 222 0643 - Wire Routing Number: 026009593

SWIFT Address: BOFAUS3N.

1. (b) O SEBRAE informará ao PNUD, uma vez efetuada, a contribuição via mensagem eletrônica com envio da informação para registry.BR@undp.org.

2. O valor da contribuição, se efetivada em moeda outra que dólares norte-americanos, será determinada aplicando-se a Taxa de Câmbio Operacional das Nações Unidas vigente na data do depósito da contribuição. Caso haja uma alteração na referida taxa antes da utilização integral pelo PNUD da contribuição, o montante da contribuição não utilizada será devidamente ajustada. Se, em tal caso, se registre uma perda no valor da contribuição, o PNUD deverá informar o SEBRAE para apreciação da possibilidade de uma contribuição adicional a ser realizada. Caso não seja possível uma contribuição adicional por parte do SEBRAE a assistência a ser provida para





o Projeto poderá ser reduzida, suspensa ou encerrada pelo PNUD.

3. O cronograma de contribuições acima leva em conta a exigência de que as contribuições sejam efetivadas anteriormente à implementação das atividades planejadas. Tal cronograma pode ser aditado para estar consistente com o andamento do programa / atividade.

4. O PNUD receberá e administrará as referidas contribuições de acordo com as regras, regulamentos e diretrizes do PNUD.

5. Todos os extratos e relatórios financeiros deverão estar expressos em dólares norte-americanos, e serão apresentados de acordo com os procedimentos contábeis e de prestação de contas do PNUD.

Artigo II – Da Utilização da Contribuição

1. A execução / implementação das atividades do PNUD e da Agência(s) de Execução nos termos deste instrumento e do documento de projeto "Parcerias para realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20" estará condicionada ao recebimento pelo PNUD de cada contribuição de acordo com o cronograma de transferências definido no parágrafo 1 do Artigo I acima.

2. Caso acréscimos não previstos nos gastos ou compromissos venham a ocorrer (em virtude de fatores inflacionários, variação cambial ou demais contingências não previstas), o PNUD deverá submeter prontamente ao SEBRAE uma estimativa complementar demonstrando a necessidade de uma contribuição adicional. O SEBRAE envidará esforços visando à complementação dos recursos adicionais. *P.*





3. Caso a contribuição mencionada no parágrafo 1 do Artigo I acima não seja recebida de acordo com o cronograma de pagamentos, ou se a contribuição adicional requerida nos termos do parágrafo 2, acima, não seja viabilizada pelo SEBRAE ou outras fontes, a assistência a ser prestada no Projeto sob o presente Acordo poderá ser reduzida, suspensa ou encerrada pelo PNUD.

4. Qualquer rendimento auferido ou creditado à presente contribuição deverá reverter ao PNUD e será utilizado de acordo com os procedimentos institucionais do PNUD.

Artigo III – Administração e Prestação de Contas

1. A administração do Programa / Projeto e gastos serão conduzidos de acordo com os regulamentos, regras e diretrizes do PNUD e, quando aplicável, os regulamentos, regras e diretrizes da Agência de Execução.

2. O PNUD, tanto no âmbito local como da sede, fornecerá ao SEBRAE os relatórios mencionados a seguir no presente Acordo, no todo ou em parte, referentes à presente contribuição, elaborados de acordo com os procedimentos contábeis e de prestação de contas do PNUD:

2.1. Para acordos com duração de mais de 01 (hum) ano:

a) Do escritório local um relatório anual do andamento do Projeto por toda a vigência do presente Acordo bem como o orçamento aprovado disponível mais atualizado;

b) Do Bureau of Management/Office of Finance and Administration, um relatório financeiro anual certificado até 31 de dezembro de cada ano a ser entregue até 30 de junho do ano seguinte;








c) Do escritório local, dentro de 06 (seis) meses após a execução ou encerramento do presente Acordo, um relatório final resumindo o Projeto e o impacto de tais atividades bem como dados financeiros provisórios;

d) Do Bureau of Management/Office of Finance and Administration, mediante finalização do Projeto um relatório financeiro certificado a ser entregue até 30 de Junho do ano seguinte ao encerramento financeiro do Projeto.

3. Além dos relatórios previstos acima, e mediante solicitação do SEBRAE, o PNUD poderá providenciar relatórios em periodicidade menor do que a prevista acima, às expensas do SEBRAE.

Artigo IV - Serviços Administrativos e de Suporte

1. De acordo com as decisões e diretrizes do Conselho Executivo do PNUD incorporadas na Política de Recuperação de Custos sobre Outros Recursos, a contribuição estará sujeita a recuperação de custos indiretos incorridos pela estrutura do PNUD (sede e escritório local) na provisão de serviços de Apoio Geral de Gestão (General Management Support – GMS). Para cobrir tais custos de GMS, será deduzida sobre a contribuição uma taxa de 7% (sete por cento). Ademais, desde que eles estejam inequivocamente relacionados a atividades específicas, todos os custos diretos de implementação, inclusive os custos da Agência Executora, serão identificados no orçamento do projeto em uma linha orçamentária correspondente e cobrados do projeto.

2. A soma dos valores orçamentários para o programa / projeto, juntamente com os custos estimados de reembolso relativos aos serviços de suporte, bem aqueles custos previstos no parágrafo 3º do Artigo III, não deverão exceder o total dos recursos destinados ao programa / projeto, no escopo deste instrumento, bem como dos recursos que estejam disponíveis ao Projeto para os custos do Projeto e para custos de suporte de outras fontes







de financiamento.

Artigo V. Avaliação

Todos os projetos e programas do PNUD são avaliados de acordo com a Política de Avaliação do PNUD. O PNUD e o Governo do Brasil, em consulta com outras partes interessadas, acordarão, em conjunto, sobre a proposta, uso, momento, mecanismos de financiamento e termos de referência para a avaliação de um projeto, inclusive a avaliação da contribuição para o resultado listado no Plano de Avaliação. O PNUD será responsável pela realização da avaliação, e o exercício de avaliação deverá ser executado por avaliadores externos independentes.

Artigo VI – Bens

Os equipamentos, suprimentos e outros bens custeados com os recursos da presente contribuição serão de propriedade do PNUD. Questões sobre uma eventual transferência da titularidade de tais bens serão reguladas de acordo com as políticas e procedimentos correspondentes do PNUD.

Artigo VII - Auditoria

A contribuição estará sujeita exclusivamente aos procedimentos de auditoria internos ou externos previstos nos regulamentos financeiros, regras e diretrizes do PNUD. Caso o Relatório de Auditoria Biênal da Junta de Auditores do PNUD dirigido ao seu órgão executivo conter observações relativas à contribuição objeto do presente Acordo, tal informação deverá ser disponibilizada ao SEBRAE. *φ*

Artigo VIII – Publicidade da Contribuição



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



1. O SEBRAE não poderá usar o nome, emblema ou logomarca do PNUD, ou qualquer abreviação relacionada, em conexão ao seu negócio sem a devida autorização por escrito e anterior a cada utilização, separadamente. Em hipótese alguma a autorização será concedida para uso comercial ou para o uso que, de qualquer maneira, sugira que o PNUD avalize os serviços ou produtos do SEBRAE.

2. O SEBRAE declara que está familiarizado com os ideais e objetivos do PNUD, bem como reconhece que o nome e emblema do PNUD não podem estar associados a nenhuma causa política ou partidária ou, ainda, serem usados de forma diversa do status, reputação e neutralidade do PNUD.

3. O SEBRAE poderá informar ao seu pessoal interno ou em seus relatórios internos e no Relatório de Responsabilidade Social Empresarial acerca da contribuição ao PNUD. Todo e qualquer outro uso do nome ou emblema do PNUD e qualquer outra forma de reconhecimento da contribuição do SEBRAE estarão sujeitos à consulta entre as partes e ao consentimento prévio, e por escrito, do PNUD.

4. O PNUD reportará a contribuição à sua Junta Executiva de acordo com seus procedimentos regulares relacionados a esse tipo de contribuição. Outras formas de reconhecimento da contribuição estarão sujeitas à consulta entre as partes, mas a maneira do reconhecimento de tal contribuição será determinada pelo PNUD.

Artigo IX – Finalização do Acordo ou do Projeto

1. O PNUD deverá notificar o SEBRAE quando da finalização das atividades relacionadas com o presente documento.





2. Não obstante a conclusão do projeto, o PNUD deverá continuar a reter eventuais recursos não utilizados até que todos os compromissos e responsabilidades incorridos na execução / implementação do projeto tenham sido cumpridos e tais atividades tenham sido devidamente concluídas.

3. Caso as contribuições não utilizadas mostrem-se insuficientes para atender tais compromissos e responsabilidades, o PNUD deverá notificar o SEBRAE e com ele consultar acerca da forma de liquidação de tais compromissos e responsabilidades, nos termos do parágrafo 3º do Artigo III.

4. Quaisquer recursos que remanesçam não utilizados após a liquidação de tais compromissos e responsabilidades serão destinados ao PNUD, em consulta com o SEBRAE.

Artigo X – Da Contrapartida do SEBRAE

O PROJETO desenvolvido por meio do presente Acordo, proporcionará ao SEBRAE se apropriar de expertise de atividades de caráter inclusivo, em linha com sua política social/empresarial.

Artigo XI – Término do Acordo

1. Após consultas realizadas entre o PNUD, o SEBRAE e o Governo do Brasil, e desde que as contribuições já recebidas, juntamente com outros recursos disponíveis às atividades, mostrem-se suficientes para atender todos os compromissos e responsabilidades incorridos na execução das atividades, o presente instrumento poderá ser encerrado pelo PNUD ou pelo SEBRAE. O presente acordo cessará 30 dias após o recebimento por escrito de qualquer das Partes de comunicação de sua intenção de encerrar o presente documento.





2. Não obstante o encerramento integral ou parcial de tais atividades, o PNUD deverá continuar a reter saldos não utilizados até que todos os compromissos e responsabilidades incorridos na execução / implementação deste Acordo tenham sido cumpridos e tais atividades tenham sido devidamente concluídas.

3. Quaisquer recursos que remanesçam não utilizados após a liquidação de tais compromissos e responsabilidades serão destinadas ao PNUD, em consulta com o SEBRAE.



Artigo XII – Modificação do Acordo

O presente documento poderá ser aditado por meio de cartas trocadas entre o PNUD e o SEBRAE. Tais cartas trocadas com esse objetivo deverão se tornar parte integrante desse instrumento.

Artigo XIII - Resolução de Disputas

1. As partes deverão envidar seus melhores esforços para resolver, amigavelmente, qualquer disputa, controvérsia ou demanda originados ou em relação a este instrumento ou sua rescisão, terminação ou invalidade. Se as partes desejarem tal solução amigável através da conciliação, tal conciliação deverá ser realizada de acordo com as Regras de Conciliação da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL) disponíveis à época ou de acordo com outro procedimento que venha a ser acordado entre as partes.

2. Qualquer disputa, controvérsia ou demanda entre as partes e que se originam ou estejam relacionadas a este instrumento ou sua rescisão,

  12 



terminação ou invalidade, as quais não tenham sido resolvidas amigavelmente de acordo com o parágrafo acima dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento, por uma das partes, de solicitação de solução amigável enviada pela outra parte, deverão ser submetidas, por qualquer parte, à arbitragem de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL) em vigor à época. O tribunal arbitral não terá autoridade para prolatar danos punitivos. As partes estarão vinculadas à sentença arbitral proferida no escopo de tal procedimento arbitral como a adjudicação final de qualquer disputa, controvérsia ou demanda.

Artigo XIV – Privilégios e Imunidades

Nada neste instrumento deverá ser considerada renúncia, expressa ou tácita, de quaisquer dos privilégios e imunidades das Nações Unidas, incluindo o PNUD.

Artigo XV – Entrada em Vigor

Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e do Projeto que o integra, pelas partes envolvidas, ficando sua eficácia condicionada ao depósito da primeira contribuição, conforme cronograma previsto no Artigo 1º, item 1.

E por estarem justos e acordados, os abaixo-assinados, estando devidamente autorizados para tanto, assinam o presente documento, para um só efeito, em três vias originais.

The bottom right of the page features three handwritten signatures. The central signature is over a circular official seal of the United Nations Dispute Panel, which includes the text 'COMISSÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DIREITO COMERCIAL INTERNACIONAL' and 'UNDP'. To the right of the seal is the number '13'. There is also a faint, larger circular seal visible in the background on the left side of the page.



Pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE:

Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho
Diretor-Presidente

DATA: 17 de outubro de 2011.

SEBRAE

SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul - Brasília - DF

Carlos Alberto dos Santos
Diretor Técnico

DATA: 17 de outubro de 2011.

SEBRAE

SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul - Brasília - DF

Pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD:

Jorge Chediek
Representante Residente do PNUD e
Coordenador Residente do Sistema ONU no Brasil

DATA: 17 de outubro de 2011.

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
EQSW 103/104, Lote 01, Bloco D - Setor Sudoeste – Brasília – DF

Testemunha: Pelo Comitê Nacional Organizador (CNO) Rio +20

Laudemar Aguiar
Secretário Nacional do CNO Rio +20

DATA: 17 de outubro de 2011.

